

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21/11/2024. PRESIDENTES

RODRIGO DE ARRUDA E SÁ/SARGENTO VIDAL. **SECRETÁRIO:** ROGÉRIO VARANDA AD HOC. **VEREADORES PRESENTES:** SARGENTO VIDAL, CHICO 2000, RODRIGO ARRUDA E SÁ, ADEVAIR CABRAL, WILSON KERO KERO, CEZINHA NASCIMENTO, DÍDIMO VOVÔ, DEMILSON NOGUEIRA, DILEMÁRIO ALENCAR, FELLIPE CORRÊA, KÁSSIO COELHO, JEFFERSON SIQUEIRA, LILO PINHEIRO, EDUARDO MAGALHÃES, PROFESSOR MÁRIO NADAF, MARCREAN SANTOS, MAYSA LEÃO, MARCUS BRITO JR, MICHELLY ALENCAR, RAUF MACEDO, RENIVALDO NASCIMENTO, ROGÉRIO VARANDA, ROBSON CIREIA, SARGENTO JOELSON. **VEREADORES AUSENTES:** PAULO HENRIQUE (LICENCIADO), DR. LUIZ FERNANDO (JUSTIFICADA). Às 09h00min, o sr. Presidente Sargento Vidal declarou a impossibilidade de abertura da sessão, em razão de não haver quórum mínimo regimental para dar início aos trabalhos legislativos, prorrogando o início da sessão por até trinta minutos. Às 09h32min, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente, o sr. presidente -- vereador Sargento Vidal, "*Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia*", declarou aberta a sessão e secretariando *ad hoc*, o vereador Rogério Varanda. Em seguida, os vereadores se posicionaram em postura cívica para a execução do Hino de Cuiabá. Pela ordem, o vereador Demilson Nogueira expressou profunda preocupação com a situação da coleta de lixo no seu bairro, criticando a atuação da Limpurb; destacou problemas como o acúmulo de resíduos, proliferação de moscas e outros inconvenientes para a comunidade, enfatizando que, a cobrança da taxa de lixo não está sendo correspondida com a devida prestação de serviços; ato contínuo, registrou que irá coletar o lixo da sua própria rua e levá-lo até a sede da Limpurb, caso a coleta não seja regularizada. Pela ordem, a vereadora Michelly Alencar requereu que fosse feita a leitura e a inclusão de pauta do requerimento de sua autoria que objetiva a convocação do Secretário João Rauer. O pedido foi deferido pelo presidente Sargento Vidal. Após, o secretário ad hoc Rogério Varanda proferiu leitura da Ata da Sessão Ordinária datada de 19/11/24. Pela ordem, a vereadora Maysa Leão requereu a inclusão do requerimento, de sua autoria invocando o artigo 125 do Regimento Interno. O pedido foi deferido pelo presidente Sargento Vidal. No **Expediente da Primeira Secretaria** foram registrados os documentos, a saber: Projeto de Lei nº155/2024, de autoria do vereador Demilson Nogueira; Projeto de Lei nº214,215,216,217/2024, de autoria do vereador Rogério Varanda; Projeto de Lei nº218/2024, de autoria do vereador Adevaír Cabral; Projeto de Lei nº220/2024, de autoria do vereador Dilemário Alencar; Projeto de Decreto Legislativo nº440/2024, de autoria do vereador Cezinha Nascimento; Projeto de Decreto Legislativo nº441/2024, de autoria do vereador Kássio Coelho; Requerimento de Audiência Pública nº31/2024, de autoria do vereador Dilemário Alencar; Processo nº21000/2024, Projeto de Lei de autoria do vereador Sargento Vidal; Requerimento nº041/2024, invoca o Art. 125 do Regimento Interno, de autoria da vereadora Maysa Leão; Processo nº20963/24, Requerimento de Audiência Pública, de autoria do vereador Dilemário Alencar; Processo nº20966, Requerimento de Convocação do Art. XI da LOM24, de autoria da vereadora Michelly Alencar; C.I nº076/2024, do gabinete do vereador Dr. Luiz Fernando, justificativa de ausência da sessão ordinária de 21/11/24. Às 09h44min sob a presidência do vereador Sargento Vidal e secretariando ad hoc o vereador Rogério Varanda deu-se início a fase do **Pequeno Expediente**. Utilizaram desse expediente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

os edis, a saber: Michelly Alencar; Rogério Varanda, aparteado pelo edil Demilson Nogueira; Maysa Leão; Dilemário Alencar; Robinson Cireia. Às 10h02min, deu-se início a Tribuna Livre. Foi concedido o uso da Tribuna Livre ao senhor Raimundo de Assis – Pastor da Comunidade Terapêutica Tenda de Abraão, que discorreu sobre o acolhimento de pessoas vulneráveis, solicitação esta de autoria do vereador Kássio Coelho. Falou também o senhor Sandro Barbosa de Souza. Contribuiu com a fala dos oradores o edil Kássio Coelho; Presidente Sargento Vidal. Falou pelo Art. 125 do Regimento Interno, a senhora Lucimara Abadia de Souza e a senhora Joice, que discorreram sobre a situação da falta de pagamento dos Catadores do antigo Lixão, solicitação esta de autoria da vereadora Maysa Leão. Contribuiu com a fala das oradoras a vereadora Maysa Leão. Às 10h28min, sob a presidência do vereador Rodrigo de Arruda e Sá e secretariando *ad hoc*, o edil Rogério Varanda, passou-se à fase do **Grande Expediente**. Neste expediente utilizaram da oratória os edis, a saber: Fellipe Corrêa; Kássio Coelho aparteado pelo edil Rogério Varanda; Michelly Alencar; Maysa Leão; Dilemário Alencar; Robinson Cireia aparteado pela vereadora Maysa Leão; Eduardo Magalhães aparteado pelo vereador Robinson Cireia; Demilson Nogueira; Rogério Varanda. Em seguida, às 11h31min, sob a presidência do vereador Rodrigo de Arruda e Sá e secretariando *ad hoc* o vereador Rogério Varanda, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente foi dado início a fase da **Ordem do Dia**. Em tempo, o vereador Dilemário Alencar requereu a inclusão de Pauta do Requerimento de sua autoria, para realização de Audiência Pública a fim de ouvirem a Comissão de Transição da Câmara Municipal de Cuiabá. O pedido foi deferido pelo presidente Rodrigo de Arruda e Sá. Em questão de ordem, o vereador Demilson Nogueira requereu a inclusão de pauta do processo nº20905/2024, requerimento de Sessão Solene, de sua autoria. O pedido foi deferido pelo presidente Rodrigo de Arruda e Sá. Em questão de ordem, a vereadora Michelly Alencar requereu a inclusão de pauta do processo nº20966/2024, visando a convocação do Secretário João Rauer. O pedido foi deferido pelo presidente Rodrigo de Arruda e Sá. Após, foi apreciada a Ata da Sessão Ordinária datada de 19/11/24. Em discussão. Feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 17 (dezessete) votos favoráveis via painel, 05 (cinco) votos “sim” em separado dos edis, a saber: Eduardo Magalhães, Rauf Macedo, Jefferson Siqueira, Sargento Joelson, Professor Mário Nadaf, portanto 22 (vinte e dois) votos “sim”, 02 (duas ausências dos edis, a saber: Dilemário Alencar, Dr. Luiz Fernando. O presidente declarou ata aprovada. Foi apreciado o processo nº20167/2024 -Projeto de Lei Complementar: altera a Lei Complementar nº512, de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o valor mínimo de débito inscrito em dívida ativa para propor ação de execução fiscal, e dá outras providências. (msag nº99/2024), de autoria do Executivo Municipal. Feita a votação do Requerimento de Urgência Simples, resultou na aprovação com 18 (dezoito) votos favoráveis, 07 (sete) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Sargento Joelson, Wilson Kero Kero, Eduardo Magalhães, Dilemário Alencar, Dr. Luiz Fernando. O presidente declarou requerimento aprovado. No uso da fala, o Presidente Chico 2000 informou que recebeu dois oficiais de justiça, representando a associação da categoria, que solicitaram a inclusão em votação da proposta para aumentar o valor mínimo de débitos fiscais sujeitos a execução judicial; salientou que, a medida foi motivada pelo alto número de ações de execução de débitos de valores baixos, que acabam gerando prejuízo ao sistema judiciário, uma vez que os custos dessas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

execuções muitas vezes superam o valor recuperado; explicou que, com a nova determinação, o valor mínimo para execuções judiciais passa de “5.000 para 10.000 reais”, e débitos inferiores a este montante serão cobrados por via administrativa. Da matéria em si, na fase Regime de Urgência Simples (R.U.S/Única), forma eletrônica, quórum de maioria absoluta. Em discussão, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 21 (vinte) e um votos favoráveis, 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dr. Luiz Fernando, Demilson Nogueira, Cezinha Nascimento, Sargento Joelson. O presidente declarou matéria aprovada. Foi apreciado o processo nº36992/2023 – Projeto de Lei: institui o Programa Municipal de Arborização Urbana no município de Cuiabá e dá outras providências, de autoria do vereador Dilemário Alencar, fase segunda, forma eletrônica, quórum de maioria simples. Em discussão. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar destacou a relevância do projeto de arborização urbana no município de Cuiabá, enfatizando a importância da revisão realizada pelo vereador Rogério Varanda, ex-secretário de Serviços Urbanos; ressaltou que, diante do intenso calor enfrentado pela cidade, a arborização se tornou um tema prioritário, e o conhecimento técnico e as contribuições do seu par foram fundamentais para ampliar a perspectiva do projeto e garantir sua aprovação. Feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 20 (vinte) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dr. Luiz Fernando, Cezinha Nascimento, Lilo Pinheiro, Fellipe Corrêa. O presidente declarou matéria aprovada. Foi apreciado o processo nº18708/2024 – Projeto de Lei: dispõe sobre a criação do programa “Viveiros de Mudanças” no município de Cuiabá e dá outras providências, de autoria do vereador Adevair Cabral, fase segunda, forma eletrônica, quórum de maioria simples. Em discussão. Feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 19 (dezenove) votos favoráveis, 05 (cinco) ausências dos edis, a saber: Dr. Luiz Fernando, Demilson Nogueira, Kássio Coelho, Renivaldo Nascimento, Wilson Kero Kero. O presidente declarou matéria aprovada. Foi apreciado o processo nº18234/2024 – Projeto de Lei: dispõe sobre o direito de mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal a um leito ou ala separada nas unidades de saúde no âmbito do município de Cuiabá, de autoria da vereadora Maysa Leão, fase segunda, forma eletrônica, quórum de maioria simples. Em discussão. Feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 03 (três) ausências dos edis, a saber: Dr. Luiz Fernando, Renivaldo Nascimento, Wilson Kero Kero. O presidente declarou matéria aprovada. Em justificativa de voto, a vereadora Maysa Leão ressaltou a importância da aprovação do projeto de lei que visa instituir uma política pública dedicada ao amparo de mulheres que perdem seus filhos durante o parto ou antes dele; mencionou que, a medida já é implementada em outras cidades, a qual responde à necessidade de oferecer apoio emocional e estrutural a essas mães em um momento de luto e dor profunda; destacou a situação delicada enfrentada, especialmente por mulheres em vulnerabilidade financeira, que frequentemente precisam compartilhar maternidades com outras mães, vivendo momentos de felicidade com seus recém-nascidos, podendo gerar um sofrimento adicional, descrito como uma forma de violência; ressaltou que, a separação dos leitos dessas mães de natimortos proporciona dignidade, respeito e o cuidado necessário nesse período sensível; por fim, afirmou que o projeto é uma forma de acolhimento às mães de Cuiabá, garantindo um tratamento mais humano e solidário. Foi retirado de pauta pela ausência do autor, o processo nº23087/2023 – Projeto de Lei: dispõe sobre a instalação de sistema de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

emergência em banheiros públicos e de uso coletivo para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no âmbito do município de Cuiabá e dá outras providências, de autoria do vereador Dr. Luiz Fernando. Foi apreciado o processo nº20580/2024 – Projeto de Resolução: dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso e dá outras providências, de autoria da vereadora Maysa Leão, na fase de parecer pela aprovação emitida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R/com emenda), forma eletrônica, quórum de maioria simples. Emenda nº52/2024: suprimir os artigos 8º, 9º e 10º do Projeto de Resolução nº20580/2024. Em discussão o parecer. Para discutir a vereadora Maysa Leão solicitou o apoio dos pares para a aprovação do projeto, o qual foi amplamente debatido na Comissão de Constituição e Justiça e Redação (CCJR), que já recebeu parecer favorável; pontuou que, durante a votação, será analisada uma emenda supressiva, recomendada pela CCJR, cuja inclusão deverá ser formalizada posteriormente por meio de uma portaria ou nova votação; explicou que, o objetivo do projeto é garantir uma estrutura adequada para a procuradoria, de modo a atender mulheres vítimas de violência no município de Cuiabá; enfatizou a relevância da matéria para a proteção da dignidade de mulheres e crianças, apelando aos pares o compromisso com essa causa essencial. Feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 18 (dezoito) votos favoráveis, 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Dr. Luiz Fernando, Renivaldo Nascimento, Wilson Kero Kero, Chico 2000, Lilo Pinheiro, Jefferson Siqueira. O presidente declarou matéria aprovada. Em questão de ordem, o vereador Dídimo Vovô requereu a retirada de pauta do processo nº20405/2024 – Projeto de Lei: dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar aos professores e demais profissionais da rede municipal de educação, em efetivo exercício nas unidades no município de Cuiabá/MT e dá outras providências, de sua autoria. O pedido foi deferido pelo presidente Rodrigo de Arruda e Sá. Foi apreciado o processo nº20283/2024 – Projeto de Lei: dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde – José Francisco dos Santos, a Unidade Básica de Saúde localizada na rua Epitácio Amâncio da Fonseca, nº117 – Ribeirão da Ponte, no município de Cuiabá – MT, e dá outras providências, de autoria do vereador Kássio Coelho, na fase de parecer pela aprovação emitida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R/com emenda), forma eletrônica, quórum de maioria simples. Em discussão. Feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 17 (dezessete) votos favoráveis, 07 (sete) ausências dos edis, a saber: Dr. Luiz Fernando, Renivaldo Nascimento, Wilson Kero Kero, Chico 2000, Lilo Pinheiro, Jefferson Siqueira, Fellipe Corrêa. Em questão de ordem o vereador Marcus Brito Jr., requereu a retirada de pauta do processo nº20288/2024 – Projeto de Lei Complementar: acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº504 de 28 de dezembro de 2021, de sua autoria. O pedido foi deferido pelo presidente Rodrigo de Arruda e Sá. Foi apreciado o processo nº15284/2024 – Projeto de Lei: institui a criação da “Calçada da Fama para homenagear os Jogadores de Futebol” no Estádio Eurico Gaspar Dutra (Dutrinha) no município de Cuiabá, de autoria do vereador Rogério Varanda, na fase de parecer pela rejeição emitida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R), forma eletrônica, quórum de maioria simples. Em discussão. Para discutir, o vereador Rogério Varanda clamou aos pares que votem “não”. Feita a votação eletrônica, resultou na derrubada do parecer com 19 (dezenove) votos “não” via painel, hum voto “não” em separado do edil Marcus Brito Jr., portanto, 20 (vinte) votos “não”, hum voto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

“sim” do edil Professor Mário Nadaf, 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dr. Luiz Fernando, Chico 2000, Renivaldo Nascimento, Jefferson Siqueira. O presidente declarou a derrubada do parecer. Foi apreciado o processo nº28885/2023 – Projeto de Lei: proíbe a realização apresentações de danças com conteúdo obscenos nas escolas públicas municipais de Cuiabá, de autoria do vereador Dilemário Alencar, na fase de parecer pela rejeição emitida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R), forma eletrônica, quórum de maioria simples. Em discussão. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar abordou o tema, o qual é de alta relevância para a proteção da família e das crianças, enfatizando que as escolas devem ser ambientes exclusivamente dedicados ao aprendizado de disciplinas como Português, Matemática, Ciências e Inglês; no ensejo, relatou a preocupação de grupos de mães com a exposição de conteúdos considerados inadequados e obscenos em escolas públicas, mencionando danças e atividades que têm circulado em vídeos pela internet, especialmente em Cuiabá e outras partes do Brasil; clamou o apoio dos parlamentares para derrubar o parecer da CCJR (Comissão de Constituição, Justiça e Redação), defendendo a necessidade de proteger os valores familiares e assegurar um ambiente educacional apropriado para as crianças. Feita a votação eletrônica, resultou na derrubada do parecer com 16 (dezesesseis) votos “não via painel, hum voto “não” em separado do edil Marcus Brito Jr., portanto 17 (dezesete) votos “não”, 02 (dois) votos “sim dos edis, a saber: Kássio Coelho, Jefferson Siqueira, uma abstenção do edil Robinson Cireia; 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dr. Luiz Fernando, Chico 2000, Renivaldo Nascimento, Sargento Vidal. O presidente declarou parecer rejeitado sendo encaminhado à Comissão de Educação. Em justificativa de voto, o vereador Robinson Cireia manifestou preocupação com a influência de conteúdos impróprios e obscenos nas escolas e na educação de crianças e adolescentes; expressou preocupação sobre a percepção de que professores ou profissionais da educação seriam responsáveis por incentivar comportamentos inadequados; no ensejo, salientou que, o problema vai além da escola, pois a internet e outros meios propagam informações inapropriadas que chegam aos jovens, podendo influenciá-los negativamente; reconheceu que, em alguns casos, projetos escolares podem inadvertidamente incluir atividades ou danças inadequadas, mas destaca a necessidade de uma discussão mais profunda sobre o tipo de informação que chega aos adolescentes, sendo essencial proteger o ambiente escolar, garantindo que ele seja exclusivamente um espaço para ciência e educação; por fim, mencionou que se absteve na votação da proposta em tela. Em justificativa de voto, o vereador Dilemário Alencar agradeceu aos edis pela aprovação do projeto de lei que proíbe coreografias com conotações obscenas, pornográficas ou que exponham crianças e adolescentes à erotização precoce em aulas ou eventos escolares; além disso, o projeto determina que gestores escolares não incentivem, ensinem ou permitam esse tipo de coreografia; no ensejo, destacou que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são claros na proteção da moralidade infantil e juvenil; após, mencionou que cabe aos municípios garantir os direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelecido pela Constituição, protegendo-os contra a sexualização precoce; por fim, reforçou a necessidade de medidas legais para preservar a integridade moral e psicológica dos jovens e proteger o ambiente escolar de influências consideradas inadequadas. Em questão de ordem, a vereadora Michelly Alencar requereu a inversão de pauta para que, apreciem o requerimento de sua



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

autoria visando a convocação do Diretor da Limpurb. O pedido foi deferido pelo presidente Rodrigo de Arruda e Sá. Feita a inclusão de pauta do processo nº20966/2024 – Requerimento de Convocação do Art. XI da LOM: requer a convocação do Secretário Municipal da Empresa de Zeladoria dos Serviços Urbanos (LIMPURB) senhor João Rauer para prestar esclarecimentos sobre a coleta de lixo, de autoria da vereadora Michelly Alencar, fase única, forma eletrônica, quórum de maioria absoluta. Em discussão. Para discutir, a vereadora Michelly Alencar solicitou que aprovem o requerimento, objetivando a convocação do senhor João Rauer, a fim de prestar esclarecimentos sobre a situação da coleta de lixo e os atrasos no pagamento do programa Renda Solidária 3; por fim, clamou aos pares para que votem “sim”. Feita a votação eletrônica, resultou na rejeição do requerimento com 12 (doze) votos “sim” dos edis, a saber: Cezinha Nascimento, Lilo Pinheiro, Michelly Alencar, Rogério Varanda, Demilson Nogueira, Fellipe Correa, Professor Mário Nadaf, Sargento Joelson, Dilemário Alencar, Marcus Brito Jr., Maysa Leão, Robinson Cireia, hum voto “não” do edil Marcrean Santos, 11 (onze) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Eduardo Magalhães, Chico 2000, Jefferson Siqueira, Sargento Vidal, Kássio Coelho, Renivaldo Nascimento, Wilson Kero Kero, Adevaír Cabral, Dr. Luiz Fernando, Rauf Macedo. O presidente declarou que o requerimento foi rejeitado. Em justificativa de voto, a vereadora Michelly Alencar, expressou sua indignação em relação à falta de ação dos vereadores sobre questões importantes para a população de Cuiabá; após, criticou a omissão na convocação de autoridades para esclarecer denúncias que afetam diretamente os cidadãos, como a cobrança da taxa do lixo sem a devida prestação do serviço; ato contínuo, convocou a imprensa e os cidadãos a observarem os votos dos vereadores, questionando a ausência de coragem de alguns para se posicionarem; por fim, lamentou a falta de respostas aos requerimentos feitos e considera um "absurdo" a situação que está sendo vivenciada, destacando o desrespeito com a população e a frustração gerada por essa postura dos pares. Em justificativa de voto, a vereadora Maysa Leão, manifestou apoio às palavras da vereadora Michelly Alencar, destacando sua insatisfação com a omissão do Parlamento de Cuiabá em relação à convocação de autoridades para esclarecer questões sobre a coleta de lixo na cidade; criticou a gestão da Limpurb, denunciando a falta de pagamentos aos catadores, o descaso do secretário João Rouer, que não responde aos requerimentos e fornece informações falsas sobre a coleta do lixo e pagamento dos catadores; denunciou a proteção que o prefeito e seus secretários recebem de alguns vereadores, acusando-os de blindá-los e de serem coniventes com a situação; por fim, reafirmou que não se arrepende de suas palavras e posicionamentos, demonstrando indignação com a postura do Legislativo, que considera cúmplice da falha no serviço público e negligente com a população. Em justificativa de voto, o vereador Demilson Nogueira, expressou sua indignação pela falta de ação da Câmara Municipal em convocar o diretor da Limpurb, João Rouer, para explicar a ineficiência da coleta de lixo na cidade; no ensejo, defendeu que o secretário deve dar explicações sobre a falha nos serviços, mas enfatizou que a convocação não tem como objetivo acusá-lo ou "colocar o pescoço dele na guilhotina"; após, criticou a postura de alguns vereadores que se opõem à convocação, apontando que a falta de coleta afeta toda a população Cuiabá, não apenas sua própria residência; prometeu filmar e registrar o ato de depositar seu lixo na Limpurb como forma de protesto, reforçando que a Câmara tem a obrigação de cumprir seu papel de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

fiscalizar e cobrar explicações do poder executivo, acusando a situação de se tornar "vergonhosa" e "vexatória". Em justificativa de voto, o vereador Dilemário Alencar, manifestou pesar pela não convocação do diretor da Limpurb, destacando a importância de ouvir também o responsável pela empresa terceirizada Locar; após, questionou o aumento do contrato aditivo de "R\$ 9,3 milhões" firmado em agosto, diante das reclamações da população sobre a falta de coleta de lixo; reforçou que tanto o prefeito quanto o secretário da Limpurb devem explicações sobre essa decisão, que não condiz com a realidade da cidade, onde o lixo permanece acumulado nas portas das residências por vários dias; por fim, associou ao edil Demilson Nogueira, mencionando uma "blitz da coleta de lixo", sugerindo que o lixo acumulado seja levado até o gabinete do prefeito como forma de protesto. Em justificativa de voto, o vereador Fellipe Correa reafirmou seu compromisso com a transparência e o dever do Legislativo, declarando que votou a favor da convocação por entender a necessidade dos esclarecimentos; após, sugeriu ao vereador Dilemário Alencar, recomendando que, ao realizar a blitz do lixo, este seja levado para frente de uma residência onde a coleta de lixo ocorre regularmente, ironizando a situação e insinuando desigualdades no serviço prestado; concluiu mencionando que o objetivo é resolver a questão e "tirar o lixo da prefeitura." Foi apreciado o processo nº20393/2024 – Projeto de Lei: institui normas gerais para a revitalização da bacia hidrográfica do Rio Cuiabá, de autoria do vereador Kássio Coelho, na fase de parecer pela rejeição emitida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R), forma eletrônica, quórum de maioria simples. Em discussão. Feita a votação eletrônica, resultou na rejeição do parecer com 11 (onze) votos "não" via painel, 02 (dois) votos "não" em separado dos edis, a saber: Professor Mário Nadaf, Marcus Brito Jr., portanto 13 (treze) votos "não", 02 (dois) votos "sim" dos edis, a saber: Sargento Joelson, Fellipe Corrêa, 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Michelly Alencar, Rogério Varanda, Jefferson Siqueira, Chico 2000, Renivaldo Nascimento, Wilson Kero Kero, Dr. Luiz Fernando, Eduardo Magalhães, Maysa Leão. O presidente declarou parecer rejeitado, o projeto vai as comissões temáticas. Em questão de ordem, o vereador Dilemário requereu a retirada de pauta para correções técnicas, o processo nº20082/2024 – Projeto de Lei: dispõe sobre entregas de encomendas por trabalhadores de aplicativo em condomínios, de sua autoria, na fase de parecer pela rejeição emitida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R). O pedido foi deferido pelo presidente Rodrigo de Arruda e Sá. Foram apreciados em bloco os processos, a saber: nº20905/2024 – Requerimento de Sessão Solene: requer a realização de Sessão Solene em homenagem a comemoração dos 20 anos do Bethel Vitória Régia nº07, de autoria do vereador Demilson Nogueira; nº20973/2023- Requerimento de Audiência Pública: requer a realização de audiência pública para ouvir prestação de contas do trabalho da Comissão de Transição (CTM/Cuiabá), criada através do Decreto nº10.596 em 07 de novembro de 2024. Em discussão. Feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação com 16 (dezesesseis) votos favoráveis via painel, hum voto "sim" em separado do edil Marcus Brito Jr., portanto 17 (dezesete) votos "sim", 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Chico 2000, Dr. Luiz Fernando, Maysa Leão, Renivaldo Nascimento, Professor Mário Nadaf, Eduardo Magalhães, Fellipe Corrêa, Wilson Kero Kero. O presidente declarou requerimentos aprovados. Em seguida, foram apreciadas as Indicações e Moções dos edis, a saber: Indicações nºs20976 a 20999, de autoria do vereador Dídimo Vovô; Moções de




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Aplausos n°s 21001 e 21002, de autoria do vereador Chico 2000 subscritas pelo vereador Rodrigo de Arruda e Sá; Moções de Aplausos n°s 20951, 20953, 20954, 20948 a 20963, de autoria do vereador Rogério Varanda. Feita a votação eletrônica, resultaram com 12 (doze) votos favoráveis, 13 (treze) ausências dos edis, a saber: Michelly Alencar, Chico 2000, Rodrigo de Arruda e Sá, Fellipe Corrêa, Marcrean Santos, Dilemário Alencar, Marcus Brito Jr., Renivaldo Nascimento, Wilson Kero Kero, Adevair Cabral, Dr. Luiz Fernando, Eduardo Magalhães, Maysa Leão. O Presidente declarou votação prejudicada, em razão de não haver 13 (treze) votos para a aprovação, declarando que as moções e indicações serão apreciadas na próxima sessão. Na sequência, às 12h16min, o Presidente Rodrigo de Arruda e Sá, recitando Efésios 6:2-3, declarou por encerrada a presente sessão, convocando os pares para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26/11/24 em horário regimental. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO


Sara Maria. P.P. de Castro.
Taquígrafa Legislativa.